

Decreto n.º 259/85

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Divino/Min., usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 280/84 de 16/11/84.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade A - Serviço de Educação e Cultura

3.1.2.0. - Material de Consumo - - - - - Cr\$ 100.000

TOTAL - - - - - Cr\$ 100.000

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes do excurso de arrecadação no valor de Cr\$ 100.000

TOTAL - - - - - Cr\$ 100.000

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, Min., 21 de dezembro de 1985

O Prefeito: 